



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI N° 123/2014

DATA: 22/10/2014

AUTORIA: Vereador Raul Cassel

EMENTA: Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 2.750, de 22 de setembro de 2014.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 123/2014 tem como apresentante o Vereador Raul Cassel e “ Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 2.750, de 22 de setembro de 2014.”

Em análise, a PGL concluiu pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

A partir disto, a COOSP cumprindo seu papel, transfere a discussão e votação ao Plenário dessa Casa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Saúde entende que o referido projeto deve ser levado à Plenário dessa casa para votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 12 de Novembro de 2014.

Antônio Lucas
Presidente

Jorge Tatsch
Secretário

Gerson Peteffi
Relator